

COMUNICADO

Brasília – DF, 28 de setembro de 2021

Prezado (a) beneficiário (a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar os percentuais de reajuste a serem aplicados aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 01/2013, celebrado entre a GEAP e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia – MECON, conforme relacionados a seguir:

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	3,13%
GEAP Saúde Vida	473.881/15-1	28,03%
GEAP Para Você Amazonas	479.209/17-2	3,13%
GEAP Para Você Distrito Federal	479.208/17-4	3,13%
GEAP Para Você Espírito Santo	479.207/17-6	3,13%
GEAP Para Você Goiás	481.238/18-7	3,13%
GEAP Para Você Mato Grosso do Sul	481.241/18-7	3,13%
GEAP Para Você Minas Gerais	481.242/18-5	3,13%
GEAP Para Você Pará	481.243/18-3	11,07%
GEAP Para Você Paraná	481.239/18-5	3,13%
GEAP Para Você Pernambuco	479.210/17-6	3,13%
GEAP Para Você Rio de Janeiro	481.246/18-8	3,13%
GEAP Para Você Rio Grande do Sul	481.240/18-9	3,13%
GEAP Para Você Santa Catarina	479.206/17-8	3,13%

Os percentuais de reajuste foram definidos após estudo atuarial e aprovados pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD N° 504/2021, de 23/09/2021, e serão aplicados, a partir de 01 de novembro de 2021.**

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, três se destacam:

- O aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
- A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e
- A frequência de utilização das coberturas.

Para a maioria dos planos, esse é o menor percentual de reajuste dos últimos anos, que foram 9,76% (2019 – planos GEAP Para Você) e 5,50% (2020 – planos GEAP Para Você) e reflete as ações que vem sendo adotadas pela Diretoria Executiva da GEAP para assegurar a sustentabilidade e a perenidade da operadora.

Confira os valores integrais atualizados, conforme **Resolução/GEAP/CONAD N° 504/2021**, para titulares, seus dependentes e grupo familiar, nas tabelas a seguir:

Contribuição integral GEAP Referência Vida (Registro na ANS – 473.880/15-2):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
341,40	392,62	451,52	519,24	597,12	692,68	838,15	1.089,56	1.470,92	2.046,79

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Saúde Vida (Registro na ANS – 473.881/15-1):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
619,86	712,82	819,75	942,75	1.084,12	1.257,61	1.521,69	1.978,19	2.670,53	3.719,12

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Amazonas (Registro na ANS – 479.209/17-2):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados

Contribuição integral GEAP Para Você Distrito Federal (Registro na ANS – 479.208/17-4):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Espírito Santo (Registro na ANS – 479.207/17-6):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Goiás (Registro na ANS – 481.238/18-7):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
207,55	238,82	275,30	316,10	363,87	422,06	510,63	663,48	895,34	1.037,79

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Mato Grosso do Sul (Registro na ANS – 481.241/18-7):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
187,35	215,57	248,49	285,33	328,44	380,97	460,92	598,89	808,18	936,74

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Minas Gerais (Registro na ANS – 481.242/18-5):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
176,05	202,56	233,50	268,12	308,63	357,98	433,12	562,76	759,43	880,24

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Pará (Registro na ANS – 481.243/18-3):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
241,49	277,86	320,30	367,79	423,37	491,05	594,11	771,95	1.041,73	1.207,44

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Paraná (Registro na ANS – 481.239/18-5):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
203,36	233,99	269,72	309,72	356,52	413,53	500,31	650,07	877,27	1.016,80

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Pernambuco (Registro na ANS – 479.210/17-6):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
311,94	359,32	413,22	475,22	546,51	633,94	767,10	997,19	1.346,24	1.553,27

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Rio de Janeiro (Registro na ANS – 481.246/18-8):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
219,12	252,13	290,62	333,71	384,14	445,55	539,08	700,43	945,22	1.095,58

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Rio Grande do Sul (Registro na ANS – 481.240/18-9):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
190,23	218,88	252,31	289,73	333,50	386,82	468,01	608,11	820,62	951,16

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Contribuição integral GEAP Para Você Santa Catarina (Registro na ANS –479.206/17-8):

0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88

Valor total dos planos (em R\$) - mensalidade individual para grupo familiar (agregados) e autopatrocinados.

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por titular e dependentes copatrocinados, com a dedução do valor de *per capita* pago pelo órgão:

Contribuição individual GEAP Referência Vida:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	191,88	236,05	292,83	354,20	427,15	517,07	648,12	896,51	1.274,86	1.841,16
1.500,00 - 1.999,99	198,93	243,10	299,88	362,67	435,61	525,53	657,39	905,93	1.284,42	1.850,73
2.000,00 - 2.499,99	205,98	250,15	306,93	369,72	442,66	532,58	666,66	915,35	1.293,98	1.860,29
2.500,00 - 2.999,99	211,62	257,20	313,99	376,77	449,71	539,63	674,38	923,19	1.301,95	1.869,85
3.000,00 - 3.999,99	218,69	262,84	319,63	383,82	456,77	546,68	682,11	931,04	1.309,92	1.877,82
4.000,00 - 5.499,99	229,97	278,37	335,14	402,17	475,10	565,02	708,37	957,72	1.337,02	1.909,70
5.500,00 - 7.499,99	234,20	284,01	340,79	407,81	480,74	570,66	714,55	964,00	1.343,40	1.916,08
Acima de 7.500,00	239,84	289,65	346,44	413,45	486,39	576,30	720,73	970,28	1.349,78	1.922,46

Contribuição individual GEAP Saúde Vida:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	470,34	556,25	661,06	777,71	914,15	1.082,00	1.331,66	1.785,14	2.474,47	3.513,49
1.500,00 - 1.999,99	477,39	563,30	668,11	786,18	922,61	1.090,46	1.340,93	1.794,56	2.484,03	3.523,06
2.000,00 - 2.499,99	484,44	570,35	675,16	793,23	929,66	1.097,51	1.350,20	1.803,98	2.493,59	3.532,62
2.500,00 - 2.999,99	490,08	577,40	682,22	800,28	936,71	1.104,56	1.357,92	1.811,82	2.501,56	3.542,18
3.000,00 - 3.999,99	497,15	583,04	687,86	807,33	943,77	1.111,61	1.365,65	1.819,67	2.509,53	3.550,15
4.000,00 - 5.499,99	508,43	598,57	703,37	825,68	962,10	1.129,95	1.391,91	1.846,35	2.536,63	3.582,03
5.500,00 - 7.499,99	512,66	604,21	709,02	831,32	967,74	1.135,59	1.398,09	1.852,63	2.543,01	3.588,41
Acima de 7.500,00	518,30	609,85	714,67	836,96	973,39	1.141,23	1.404,27	1.858,91	2.549,39	3.594,79

Contribuição individual GEAP Para Você AM, DF, ES e SC:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	61,87	86,51	120,84	156,43	199,72	253,24	328,89	481,52	714,63	851,25
1.500,00 - 1.999,99	68,92	93,56	127,89	164,90	208,18	261,70	338,16	490,94	724,19	860,82
2.000,00 - 2.499,99	75,97	100,61	134,94	171,95	215,23	268,75	347,43	500,36	733,75	870,38
2.500,00 - 2.999,99	81,61	107,66	142,00	179,00	222,28	275,80	355,15	508,20	741,72	879,94
3.000,00 - 3.999,99	88,68	113,30	147,64	186,05	229,34	282,85	362,88	516,05	749,69	887,91
4.000,00 - 5.499,99	99,96	128,83	163,15	204,40	247,67	301,19	389,14	542,73	776,79	919,79
5.500,00 - 7.499,99	104,19	134,47	168,80	210,04	253,31	306,83	395,32	549,01	783,17	926,17
Acima de 7.500,00	109,83	140,11	174,45	215,68	258,96	312,47	401,50	555,29	789,55	932,55

Contribuição individual GEAP Para Você GO:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	58,03	82,25	116,61	151,06	193,90	246,45	320,60	470,43	699,28	832,16
1.500,00 - 1.999,99	65,08	89,30	123,66	159,53	202,36	254,91	329,87	479,85	708,84	841,73
2.000,00 - 2.499,99	72,13	96,35	130,71	166,58	209,41	261,96	339,14	489,27	718,40	851,29
2.500,00 - 2.999,99	77,77	103,40	137,77	173,63	216,46	269,01	346,86	497,11	726,37	860,85
3.000,00 - 3.999,99	84,84	109,04	143,41	180,68	223,52	276,06	354,59	504,96	734,34	868,82
4.000,00 - 5.499,99	96,12	124,57	158,92	199,03	241,85	294,40	380,85	531,64	761,44	900,70
5.500,00 - 7.499,99	100,35	130,21	164,57	204,67	247,49	300,04	387,03	537,92	767,82	907,08
Acima de 7.500,00	105,99	135,85	170,22	210,31	253,14	305,68	393,21	544,20	774,20	913,46

Contribuição individual GEAP Para Você MS:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	37,83	59,00	89,80	120,29	158,47	205,36	270,89	405,84	612,12	731,11
1.500,00 - 1.999,99	44,88	66,05	96,85	128,76	166,93	213,82	280,16	415,26	621,68	740,68
2.000,00 - 2.499,99	51,93	73,10	103,90	135,81	173,98	220,87	289,43	424,68	631,24	750,24
2.500,00 - 2.999,99	57,57	80,15	110,96	142,86	181,03	227,92	297,15	432,52	639,21	759,80
3.000,00 - 3.999,99	64,64	85,79	116,60	149,91	188,09	234,97	304,88	440,37	647,18	767,77
4.000,00 - 5.499,99	75,92	101,32	132,11	168,26	206,42	253,31	331,14	467,05	674,28	799,65
5.500,00 - 7.499,99	80,15	106,96	137,76	173,90	212,06	258,95	337,32	473,33	680,66	806,03
Acima de 7.500,00	85,79	112,60	143,41	179,54	217,71	264,59	343,50	479,61	687,04	812,41

Contribuição individual GEAP Para Você MG:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	26,53	45,99	74,81	103,08	138,66	182,37	243,09	369,71	563,37	674,61
1.500,00 - 1.999,99	33,58	53,04	81,86	111,55	147,12	190,83	252,36	379,13	572,93	684,18
2.000,00 - 2.499,99	40,63	60,09	88,91	118,60	154,17	197,88	261,63	388,55	582,49	693,74
2.500,00 - 2.999,99	46,27	67,14	95,97	125,65	161,22	204,93	269,35	396,39	590,46	703,30
3.000,00 - 3.999,99	53,34	72,78	101,61	132,70	168,28	211,98	277,08	404,24	598,43	711,27
4.000,00 - 5.499,99	64,62	88,31	117,12	151,05	186,61	230,32	303,34	430,92	625,53	743,15
5.500,00 - 7.499,99	68,85	93,95	122,77	156,69	192,25	235,96	309,52	437,20	631,91	749,53
Acima de 7.500,00	74,49	99,59	128,42	162,33	197,90	241,60	315,70	443,48	638,29	755,91

Contribuição individual GEAP Para Você PA:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	91,97	121,29	161,61	202,75	253,40	315,44	404,08	578,90	845,67	1.001,81
1.500,00 - 1.999,99	99,02	128,34	168,66	211,22	261,86	323,90	413,35	588,32	855,23	1.011,38
2.000,00 - 2.499,99	106,07	135,39	175,71	218,27	268,91	330,95	422,62	597,74	864,79	1.020,94
2.500,00 - 2.999,99	111,71	142,44	182,77	225,32	275,96	338,00	430,34	605,58	872,76	1.030,50
3.000,00 - 3.999,99	118,78	148,08	188,41	232,37	283,02	345,05	438,07	613,43	880,73	1.038,47
4.000,00 - 5.499,99	130,06	163,61	203,92	250,72	301,35	363,39	464,33	640,11	907,83	1.070,35
5.500,00 - 7.499,99	134,29	169,25	209,57	256,36	306,99	369,03	470,51	646,39	914,21	1.076,73
Acima de 7.500,00	139,93	174,89	215,22	262,00	312,64	374,67	476,69	652,67	920,59	1.083,11

Contribuição individual GEAP Para Você PR:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	53,84	77,42	111,03	144,68	186,55	237,92	310,28	457,02	681,21	811,17
1.500,00 - 1.999,99	60,89	84,47	118,08	153,15	195,01	246,38	319,55	466,44	690,77	820,74
2.000,00 - 2.499,99	67,94	91,52	125,13	160,20	202,06	253,43	328,82	475,86	700,33	830,30
2.500,00 - 2.999,99	73,58	98,57	132,19	167,25	209,11	260,48	336,54	483,70	708,30	839,86
3.000,00 - 3.999,99	80,65	104,21	137,83	174,30	216,17	267,53	344,27	491,55	716,27	847,83
4.000,00 - 5.499,99	91,93	119,74	153,34	192,65	234,50	285,87	370,53	518,23	743,37	879,71
5.500,00 - 7.499,99	96,16	125,38	158,99	198,29	240,14	291,51	376,71	524,51	749,75	886,09
Acima de 7.500,00	101,80	131,02	164,64	203,93	245,79	297,15	382,89	530,79	756,13	892,47

Contribuição individual GEAP Para Você PE:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	162,42	202,75	254,53	310,18	376,54	458,33	577,07	804,14	1.150,18	1.347,64
1.500,00 - 1.999,99	169,47	209,80	261,58	318,65	385,00	466,79	586,34	813,56	1.159,74	1.357,21
2.000,00 - 2.499,99	176,52	216,85	268,63	325,70	392,05	473,84	595,61	822,98	1.169,30	1.366,77
2.500,00 - 2.999,99	182,16	223,90	275,69	332,75	399,10	480,89	603,33	830,82	1.177,27	1.376,33
3.000,00 - 3.999,99	189,23	229,54	281,33	339,80	406,16	487,94	611,06	838,67	1.185,24	1.384,30
4.000,00 - 5.499,99	200,51	245,07	296,84	358,15	424,49	506,28	637,32	865,35	1.212,34	1.416,18
5.500,00 - 7.499,99	204,74	250,71	302,49	363,79	430,13	511,92	643,50	871,63	1.218,72	1.422,56
Acima de 7.500,00	210,38	256,35	308,14	369,43	435,78	517,56	649,68	877,91	1.225,10	1.428,94

Contribuição individual GEAP Para Você RJ:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	69,60	95,56	131,93	168,67	214,17	269,94	349,05	507,38	749,16	889,95
1.500,00 - 1.999,99	76,65	102,61	138,98	177,14	222,63	278,40	358,32	516,80	758,72	899,52
2.000,00 - 2.499,99	83,70	109,66	146,03	184,19	229,68	285,45	367,59	526,22	768,28	909,08
2.500,00 - 2.999,99	89,34	116,71	153,09	191,24	236,73	292,50	375,31	534,06	776,25	918,64
3.000,00 - 3.999,99	96,41	122,35	158,73	198,29	243,79	299,55	383,04	541,91	784,22	926,61
4.000,00 - 5.499,99	107,69	137,88	174,24	216,64	262,12	317,89	409,30	568,59	811,32	958,49
5.500,00 - 7.499,99	111,92	143,52	179,89	222,28	267,76	323,53	415,48	574,87	817,70	964,87
Acima de 7.500,00	117,56	149,16	185,54	227,92	273,41	329,17	421,66	581,15	824,08	971,25

Contribuição individual GEAP Para Você RS:

Renda/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	40,71	62,31	93,62	124,69	163,53	211,21	277,98	415,06	624,56	745,53
1.500,00 - 1.999,99	47,76	69,36	100,67	133,16	171,99	219,67	287,25	424,48	634,12	755,10
2.000,00 - 2.499,99	54,81	76,41	107,72	140,21	179,04	226,72	296,52	433,90	643,68	764,66
2.500,00 - 2.999,99	60,45	83,46	114,78	147,26	186,09	233,77	304,24	441,74	651,65	774,22
3.000,00 - 3.999,99	67,52	89,10	120,42	154,31	193,15	240,82	311,97	449,59	659,62	782,19
4.000,00 - 5.499,99	78,80	104,63	135,93	172,66	211,48	259,16	338,23	476,27	686,72	814,07
5.500,00 - 7.499,99	83,03	110,27	141,58	178,30	217,12	264,80	344,41	482,55	693,10	820,45
Acima de 7.500,00	88,67	115,91	147,23	183,94	222,77	270,44	350,59	488,83	699,48	826,83

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações em caso de aumento ou redução da contribuição da patrocinadora e/ou mudança de faixa etária.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/08, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

**Atenciosamente,
Diretoria – Executiva.**



Extrato Pormenorizado

Reajuste - Convênio com a UNIÃO, GEAP e VIVAPREV

GEAP Referência Vida e
GEAP Saúde Vida

Setembro de 2021



Reajustes

1. Introdução

Em cumprimento às diretrizes constantes na Resolução Normativa N° 389, de 26 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e visando à transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, no que diz respeito ao reajuste anual, este Extrato Pormenorizado tem como objetivo esclarecer os critérios adotados para o cálculo do referido reajuste.

A GEAP preza pela clareza em seus processos e todas as resoluções normativas aprovadas pelo Conselho de Administração - CONAD estão disponíveis em nosso site: <https://www.geap.com.br/governanca/conselhos/>.

Informações extraídas do Parecer Atuarial N° 17/2021 - Convênio por Adesão N° 001/2013 - GEAP Saúde Vida e GEAP Referência Vida.

2. Custeio atual dos planos de saúde

Os valores integrais atualmente praticados para os planos GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida estão apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Valores integrais atuais dos planos.

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência Vida	331,04	380,70	437,82	503,48	579,00	671,66	812,71	1.056,49	1.426,28	1.984,67
GEAP Saúde Vida	484,15	556,76	640,28	736,35	846,77	982,28	1.188,54	1.545,10	2.085,86	2.904,88

Fonte: Reajuste 2020 - Parecer Atuarial N°16-2020 - GEAP SAÚDE VIDA E REFERÊNCIA VIDA.

3. Sinistralidade

A sinistralidade é um indicador que representa a relação entre os custos assistenciais (despesas médicas) e a receita (contraprestação pecuniária – valores arrecadados com as contribuições dos beneficiários e o repasse das patrocinadoras) do plano de saúde. Ou seja, ela mensura qual é o percentual da receita utilizado para cobrir os gastos com os custos assistenciais, conforme fórmula ilustrada abaixo.

$$\text{Sinistralidade (\%)} = \frac{\text{Custo Assistencial} - \text{Coparticipação}}{\text{Receita}}$$

Para o cálculo de atualização do plano de custeio, a Geap adota a metodologia do reajuste baseado na sinistralidade. Logo, o número de sinistros ocorridos ao longo do período analisado influencia o percentual de reajuste apurado. Desta forma, busca-se adequar a receita do plano ao volume de sinistros incorridos no período (custo assistencial).

Vale frisar que os planos analisados não possuem cobrança de coparticipação.

Observa-se que a sinistralidade do GEAP Referência Vida é de **70,64%**, abaixo do ponto de equilíbrio atuarial, de 80%, sendo necessária a aplicação apenas da inflação para a manutenção do resultado no próximo período:

Tabela 10 - Sinistralidade do plano **GEAP Referência Vida** de julho de 2020 a junho de 2021.

Competência	Contribuição + Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade
jul/20	3.163.802	1.556.925	49,21%
ago/20	3.223.635	2.063.828	64,02%
set/20	3.324.935	2.457.053	73,90%
out/20	3.356.865	2.098.954	62,53%
nov/20	3.417.765	2.588.193	75,73%
dez/20	3.415.706	2.450.330	71,74%
jan/21	4.204.644	2.447.344	58,21%
fev/21	4.776.666	3.288.464	68,84%
mar/21	5.236.788	2.746.105	52,44%
abr/21	5.435.138	4.591.731	84,48%
mai/21	5.509.461	4.595.529	83,41%
jun/21	5.534.553	4.861.106	87,83%
TOTAL	50.599.959	35.745.563	70,64%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Verifica-se uma sinistralidade de **99,31%** para o GEAP Saúde Vida, superando o ponto de equilíbrio atuarial, de 80%, e, por consequência, indicando a necessidade de reajuste para que haja equilíbrio financeiro:

Tabela 11 - Sinistralidade do plano **GEAP Saúde Vida** de julho de 2020 a junho de 2021.

Competência	Contribuição + Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade
jul/20	12.278.841	9.758.371	79,47%
ago/20	12.326.432	10.412.015	84,47%
set/20	12.342.264	11.158.870	90,41%
out/20	12.349.972	11.937.876	96,66%

nov/20	12.017.761	11.774.822	97,98%
dez/20	11.531.544	12.390.380	107,45%
jan/21	15.649.542	12.195.829	77,93%
fev/21	12.578.121	11.562.141	91,92%
mar/21	9.884.497	12.294.767	124,38%
abr/21	8.515.437	10.509.566	123,42%
mai/21	7.725.548	9.940.118	128,67%
jun/21	7.235.981	9.571.319	132,27%
TOTAL	134.435.941	133.506.074	99,31%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

4. Reajuste

Os reajustes buscam a atualização monetária dos preços e a adequação da sinistralidade dos planos de saúde. Os valores calculados e apresentados neste item deverão ser aplicados na data-base dos planos, a saber, em novembro de 2021.

Como referência para a atualização monetária, foi utilizado o índice IPCA - Serviços de Saúde, divulgado pelo IBGE, mais recente disponível, sendo o de junho de 2021, de 3,13%, acumulado nos últimos 12 meses.

A sinistralidade, indicador que resulta da razão entre o custo assistencial e o total de arrecadação com contribuição, tomará por base os 12 meses mais recentes, de julho de 2020 até junho de 2021. Desta forma, refletindo o cenário financeiro mais atual dos planos em análise.

A Geap adota o percentual de 80% como referência da Sinistralidade Alvo para definição dos reajustes dos planos.

4.1 Metodologia do cálculo do reajuste anual

O cálculo do reajuste anual se dará da seguinte forma:

$$\text{Reajuste(\%)} = \left(1 + \left(\frac{\text{Sinistralidade}}{\text{Sinistralidade Alvo}} - 1 \right) \right) * (1 + \text{Índice Inflação}) - 1$$

Onde:

- **Sinistralidade:** (Custo Assistencial – Coparticipação) / Receita;
- **Sinistralidade Alvo:** sinistralidade que se deseja atingir com a aplicação do reajuste, neste caso é **80%** para ambos os planos; e
- **Índice de Inflação:** inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo IPCA – Serviços de Saúde, que em junho de 2021 foi de **3,13%**.

Os números aqui apresentados, tanto para a apuração da sinistralidade, quanto para o cálculo do reajuste, foram arredondados em duas casas decimais.

4.2 Reajuste anual

Os percentuais de reajuste apurados para cada plano estão demonstrados a seguir:

Tabela 12 – Reajuste 2021 dos planos GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida.

Planos	Índice de Sinistralidade Anual (IA%)	Sinistralidade Alvo	Índice Técnico	Inflação IPCA - Serviços de Saúde	Reajuste
GEAP Referência Vida	70,64%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Saúde Vida	99,31%	80%	24,14%	3,13%	28,03%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

4.3 Custeio pós reajuste

Desta forma, os novos valores integrais dos preços a serem cobrados dos assistidos destes patrocinadores serão os seguintes:

Tabela 13 – Novos valores integrais dos planos GEAP Referência Vida e GEAP Saúde Vida.

Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Referência Vida	341,40	392,62	451,52	519,24	597,12	692,68	838,15	1.089,56	1.470,92	2.046,79
GEAP Saúde Vida	619,86	712,82	819,75	942,75	1.084,12	1.257,61	1.521,69	1.978,19	2.670,53	3.719,12

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Ressaltamos que os valores informados acima não constam a dedução do *per capita*.

5. Informações Adicionais

5.1 Autorização do Reajuste pela ANS

Os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP **não** são passíveis de autorização pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pois, somente os planos individuais e familiares dependem de autorização para aplicação de reajuste.

Os planos de saúde disponibilizados pela GEAP são registrados como coletivos empresariais e, portanto, não dependem de autorização da ANS e não possuem vinculação com o percentual de reajuste definido por ela para os planos individuais e familiares. Para os planos coletivos empresariais deve haver, apenas, a comunicação desses percentuais à Agência Reguladora, conforme Resolução Normativa – RN nº 171, transcrita abaixo:

“Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/2008, que estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS - SEÇÃO I

Dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos à autorização de reajuste

SUBSEÇÃO I - Da Solicitação de Autorização para Reajuste

Art. 2º Dependará de prévia autorização da ANS a aplicação de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos individuais e familiares de assistência suplementar à saúde que tenham sido contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

(...)

Seção III

Dos planos coletivos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos ao comunicado de reajuste

Subseção I - Da Obrigatoriedade de Comunicação do Reajuste

*Art. 13. Para os planos coletivos médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, com formação de preço pré-estabelecido, assim definidos pelo item 11.1 do anexo II da Resolução Normativa nº 100, de 03 de junho de 2005, independente da data da celebração do contrato, **deverão ser informados à ANS:***

I – os percentuais de reajuste e revisão aplicados; e

II – as alterações do co-participação e franquia.

(...).” (grifo nosso)

5.2 Reajuste dos planos x Reajuste salarial dos servidores

Cabe salientar que não há vinculação entre o reajuste salarial dos servidores e os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP ou de qualquer outra operadora.

5.3 Como calcular o reajuste sobre o valor da mensalidade

O valor do reajuste deverá ser calculado sobre o valor INTEGRAL do plano, e não sobre o valor pago já com a dedução do *PER CAPITA*.

5.4 Considerações finais

Destacamos que a GEAP dispõe de uma variedade de planos de saúde em seu portfólio de produtos para oferecer aos nossos beneficiários a possibilidade de escolha daquele que melhor atenda às suas necessidades.

Assim, caso seja do interesse do beneficiário, é possível a migração para outro plano da GEAP com padrão de acomodação igual ao plano GEAP Saúde Vida (apartamento), abrangência nacional, cobertura odontológica e com a mesma rede credenciada. Neste caso, uma opção a ser avaliada é o Plano GEAP Saúde II, cuja diferença em relação ao plano GEAP Saúde Vida é a cobrança de coparticipação quando da realização de procedimentos que preveem essa cobrança.

Para saber mais informações acesse nossa página na internet: www.geap.com.br ou ligue para a **Central Nacional de Teletendimento 0800 728 8300 (24 horas, todos os dias da semana)**.

Por fim, este é o Extrato Pormenorizado.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

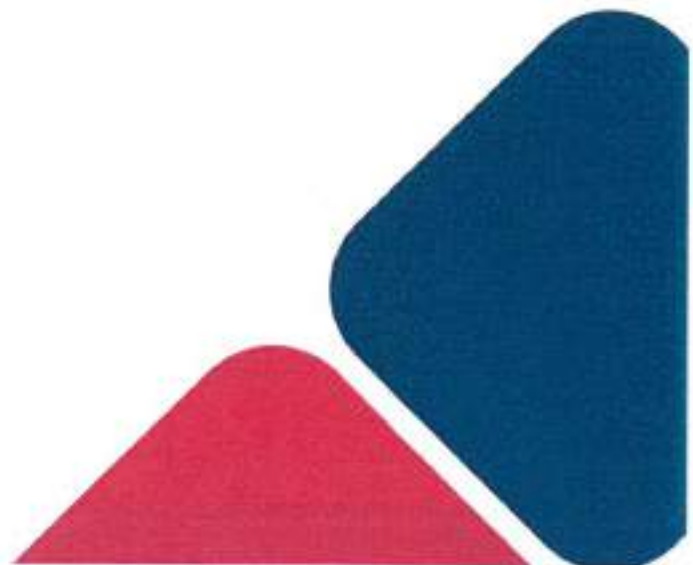


Extrato Pormenorizado

Reajuste - Convênio com a UNIÃO, GEAP e VIVAPREV

GEAP Para Você: AM, ES, GO, MS, MG,
PA, PR, PE, RJ, RS, SC e do DF

Setembro de 2021



Reajustes

1. Introdução

Em cumprimento às diretrizes constantes na Resolução Normativa N° 389, de 26 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e visando à transparência das informações no âmbito da Saúde Suplementar, no que diz respeito ao reajuste anual, este Extrato Pormenorizado tem como objetivo esclarecer os critérios adotados para o cálculo do referido reajuste.

A GEAP preza pela clareza em seus processos e todas as resoluções normativas aprovadas pelo Conselho de Administração - CONAD estão disponíveis em nosso site: <https://www.geap.com.br/governanca/conselhos/>.

Informações extraídas do Parecer Atuarial N° 18/2021 - Convênio por Adesão N° 001/2013 - GEAP Para Você - AM, ES, GO, MS, MG, PA, PR, PE, RJ, RS, SC e DF.

2. Custeio atual dos planos de saúde

Os valores integrais atualmente praticados para os planos GEAP Para Você para os estados do AM, ES, GO, MS, MG, PA, PR, PE, RJ, RS, SC e do DF estão apresentados na tabela abaixo:

Tabela 2 – Valores integrais atuais dos planos.

Plano / Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Para Você AM	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80
GEAP Para Você DF	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80
GEAP Para Você ES	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80
GEAP Para Você GO	201,25	231,57	266,94	306,51	352,83	409,25	495,13	643,34	868,17	1.006,29
GEAP Para Você MG	170,71	196,41	226,41	259,98	299,26	347,12	419,97	545,68	736,38	853,52
GEAP Para Você MS	181,66	209,03	240,95	276,67	318,47	369,41	446,93	580,71	783,65	908,31
GEAP Para Você PA	217,42	250,17	288,38	331,13	381,17	442,11	534,90	695,01	937,90	1.087,10
GEAP Para Você PE	302,47	348,41	400,68	460,80	529,92	614,70	743,82	966,93	1.305,38	1.506,13
GEAP Para Você PR	197,19	226,89	261,53	300,32	345,70	400,98	485,13	630,34	850,64	985,94
GEAP Para Você RJ	212,47	244,48	281,80	323,58	372,48	432,03	522,72	679,17	916,53	1.062,33
GEAP Para Você RS	184,46	212,24	244,65	280,94	323,38	375,08	453,81	589,65	795,71	922,29
GEAP Para Você SC	204,97	235,70	271,05	311,71	358,47	415,83	503,17	654,10	883,05	1.024,80

Fonte: Reajuste 2020 - Parecer Atuarial N°15-2020 - PARA VOCÊ - ESTADUAIS.

3. Sinistralidade

A sinistralidade é um indicador que representa a relação entre os custos assistenciais (despesas médicas) e a receita (contraprestação pecuniária – valores arrecadados com as contribuições dos beneficiários e o repasse das patrocinadoras) do plano de saúde. Ou seja, ela mensura qual é o percentual da receita utilizado para cobrir os gastos com os custos assistenciais, conforme fórmula ilustrada abaixo.

$$\text{Sinistralidade (\%)} = \frac{\text{Custo Assistencial} - \text{Coparticipação}}{\text{Receita}}$$

Para o cálculo de atualização do plano de custeio, a Geap adota a metodologia do reajuste baseado na sinistralidade. Logo, o número de sinistros ocorridos ao longo do período analisado influencia o percentual de reajuste apurado. Desta forma, busca-se adequar a receita do plano ao volume de sinistros incorridos no período (custo assistencial).

Vale frisar que para as tabelas apresentados a seguir, os valores de coparticipação já estão deduzidos nos custos assistenciais.

Observa-se que, no geral, a sinistralidade dos planos GEAP Para Você é de **54,27%**, abaixo do ponto de equilíbrio atuarial de 80%.

Tabela 10 - Sinistralidade dos planos GEAP Para Você de julho de 2020 a junho de 2021.

Piano	Contribuição + Per Capita	Custos Assistenciais	Sinistralidade
GEAP Para Você AM	9.949.028	7.539.055	75,78%
GEAP Para Você DF	41.018.655	27.175.768	66,25%
GEAP Para Você ES	3.609.410	1.648.884	45,68%
GEAP Para Você GO	1.208.692	275.108	22,76%
GEAP Para Você MG	8.573.373	2.401.315	28,01%
GEAP Para Você MS	6.912.857	3.693.325	53,43%
GEAP Para Você PA	1.147.837	988.941	86,16%
GEAP Para Você PE	10.179.039	6.155.181	60,47%
GEAP Para Você PR	3.879.775	1.095.494	28,24%
GEAP Para Você RJ	18.306.111	7.974.187	43,56%
GEAP Para Você RS	7.311.333	2.255.639	30,85%
GEAP Para Você SC	4.648.679	2.149.034	46,23%
Total	116.744.789	63.351.931	54,27%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

O plano **GEAP Para Você PA** foi o único cuja sinistralidade superou o ponto de equilíbrio atuarial, pontuando **86,16%**, e, por consequência, indicando a necessidade da aplicação do índice técnico e da inflação para que haja equilíbrio financeiro. A sinistralidade dos demais planos permaneceu em equilíbrio, sendo necessário apenas a aplicação da inflação, para a manutenção do resultado no próximo período.

4. Reajuste

Os reajustes buscam a atualização monetária dos preços e a adequação da sinistralidade dos planos de saúde. Os valores calculados e apresentados neste item deverão ser aplicados na data-base dos planos, a saber, em novembro de 2021.

Como referência para a atualização monetária, foi utilizado o índice IPCA - Serviços de Saúde, divulgado pelo IBGE, mais recente disponível, sendo o de junho de 2021, de 3,13%, acumulado nos últimos 12 meses.

A sinistralidade, indicador que resulta da razão entre o custo assistencial e o total de arrecadação com contribuição, tomará por base os 12 meses mais recentes, de julho de 2020 até junho de 2021. Desta forma, refletindo o cenário financeiro mais atual dos planos em análise.

A Geap adota o percentual de 80% como referência da Sinistralidade Alvo para definição dos reajustes dos planos.

4.1 Metodologia do cálculo do reajuste anual

O cálculo do reajuste anual se dará da seguinte forma:

$$\text{Reajuste(\%)} = \left(1 + \left(\frac{\text{Sinistralidade}}{\text{Sinistralidade Alvo}} - 1 \right) \right) * (1 + \text{Índice Inflação}) - 1$$

Onde:

- **Sinistralidade:** (Custo Assistencial – Coparticipação) / Receita;
- **Sinistralidade Alvo:** sinistralidade que se deseja atingir com a aplicação do reajuste, neste caso é **80%** para ambos os planos; e
- **Índice de Inflação:** inflação acumulada nos últimos 12 meses, medida pelo IPCA – Serviços de Saúde, que em junho de 2021 foi de **3,13%**.

Os números aqui apresentados, tanto para a apuração da sinistralidade, quanto para o cálculo do reajuste, foram arredondados em duas casas decimais.

4.2 Reajuste anual

Os percentuais de reajuste apurados estão demonstrados a seguir:

Tabela 11 – Reajuste 2021 dos planos GEAP Para Você.

Planos	Índice de Sinistralidade Anual (IA%)	Sinistralidade Alvo	Índice Técnico	Inflação IPCA - Serviços de Saúde	Reajuste
GEAP Para Você AM	75,78%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você DF	66,25%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você ES	45,68%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você GO	22,76%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você MG	28,01%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você MS	53,43%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você PA	86,16%	80%	7,70%	3,13%	11,07%
GEAP Para Você PE	60,47%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você PR	28,24%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você RJ	43,56%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você RS	30,85%	80%	0,00%	3,13%	3,13%
GEAP Para Você SC	46,23%	80%	0,00%	3,13%	3,13%

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

4.3 Custeio pós reajuste

Desta forma, os novos valores integrais dos preços a serem cobrados dos assistidos destes patrocinadores serão os seguintes:

Tabela 12 – Novos valores integrais dos planos GEAP Para Você.

Plano / Faixa etária	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou mais
GEAP Para Você AM	211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88
GEAP Para Você DF	211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88
GEAP Para Você ES	211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88
GEAP Para Você GO	207,55	238,82	275,30	316,10	363,87	422,06	510,63	663,48	895,34	1.037,79
GEAP Para Você MG	176,05	202,56	233,50	268,12	308,63	357,98	433,12	562,76	759,43	880,24
GEAP Para Você MS	187,35	215,57	248,49	285,33	328,44	380,97	460,92	598,89	808,18	936,74
GEAP Para Você PA	241,49	277,86	320,30	367,79	423,37	491,05	594,11	771,95	1.041,73	1.207,44
GEAP Para Você PE	311,94	359,32	413,22	475,22	546,51	633,94	767,10	997,19	1.346,24	1.553,27
GEAP Para Você PR	203,36	233,99	269,72	309,72	356,52	413,53	500,31	650,07	877,27	1.016,80
GEAP Para Você RJ	219,12	252,13	290,62	333,71	384,14	445,55	539,08	700,43	945,22	1.095,58
GEAP Para Você RS	190,23	218,88	252,31	289,73	333,50	386,82	468,01	608,11	820,62	951,16
GEAP Para Você SC	211,39	243,08	279,53	321,47	369,69	428,85	518,92	674,57	910,69	1.056,88

Fonte: Dados extraídos da GETEC - Análise do Núcleo Atuarial.

Ressaltamos que os valores informados acima não constam a dedução do *per capita*.

5. Informações Adicionais

5.1 Autorização do Reajuste pela ANS

Os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP **não** são passíveis de autorização pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pois, somente os planos individuais e familiares dependem de autorização para aplicação de reajuste.

Os planos de saúde disponibilizados pela GEAP são registrados como coletivos empresariais e, portanto, não dependem de autorização da ANS e não possuem vinculação com o percentual de reajuste definido por ela para os planos individuais e familiares. Para os planos coletivos empresariais deve haver, apenas, a comunicação desses percentuais à Agência Reguladora, conforme Resolução Normativa – RN nº 171, transcrita abaixo:

“Resolução Normativa – RN nº 171, de 29/04/2008, que estabelece critérios para aplicação de reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, contratados por pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS - SEÇÃO I

Dos planos privados de assistência complementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos à autorização de reajuste

SUBSEÇÃO I - Da Solicitação de Autorização para Reajuste

Art. 2º Dependerá de prévia autorização da ANS a aplicação de reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos individuais e familiares de assistência complementar à saúde que tenham sido contratados após 1º de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

(...)

Seção III

Dos planos coletivos privados de assistência complementar à saúde, médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, sujeitos ao comunicado de reajuste

Subseção I - Da Obrigatoriedade de Comunicação do Reajuste

Art. 13. *Para os planos coletivos médico-hospitalares, com ou sem cobertura odontológica, com formação de preço pré-estabelecido, assim definidos pelo item 11.1 do anexo II da Resolução Normativa nº 100, de 03 de junho de 2005, independente da data da celebração do contrato, deverão ser informados à ANS:*

I – os percentuais de reajuste e revisão aplicados; e

II – as alterações do co-participação e franquia.

(...)." (grifo nosso)

5.2 Reajuste dos planos x Reajuste salarial dos servidores

Cabe salientar que não há vinculação entre o reajuste salarial dos servidores e os reajustes aplicados aos planos de saúde da GEAP ou de qualquer outra operadora.

5.3 Como calcular o reajuste sobre o valor da mensalidade

O valor do reajuste deverá ser calculado sobre o valor INTEGRAL do plano, e não sobre o valor pago já com a dedução do *PER CAPITA*.

5.4 Considerações finais

Destacamos que a GEAP dispõe de uma variedade de planos de saúde em seu portfólio de produtos para oferecer aos nossos beneficiários a possibilidade de escolha daquele que melhor atenda às suas necessidades.

Assim, caso seja do interesse do beneficiário, é possível a migração, a qualquer tempo, para outro plano da GEAP.

Para saber mais informações acesse nossa página na internet: www.geap.com.br ou ligue para a Central Nacional de Teletendimento 0800 728 8300 (24 horas, todos os dias da semana).

Por fim, este é o Extrato Pormenorizado.

Brasília, 28 de setembro de 2021.